

TERMO DE REFERÊNCIA

Se trata do Processo Digital 17.065/2024 – Requisição ao Compras 189/2024, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, que tem como objetivo Contratação de fornecimento de serviços de Robos interativos de Led, através de Dispensa Eletronica, com fulcro no Art 75, II da Lei Federal 14.133/21.

1. Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência:

- Jennifer Pereira Góes;

2. Definição do objeto, incluídos:

- a) O local de entrega, será no Parque do Lago, no local do Show.
- b) Não se aplica especificação da garantia e de condições de manutenção e assistência técnica.

GRUPO DE MATERIAL	ITEM PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Serviço	Contratação de fornecimento de serviços de Robos interativos de Led.	5 UNI.	7.150,00	35.750,00

- (i) Será adotado Contrato, oriundo de Dispensa Eletrônica.
- (ii) Os quantitativos estão justificados conforme item 7 do ETP, além da memória de calculo apresentada abaixo.
- (iii) O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias considerando o prazo de execução e pagamento da prestação de serviço realizado.
- (iv) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.
- (v) Tal contratação refere-se a prestação de serviços não sendo prestação de serviço contínuo.
- (vi) Não se aplica especificação da garantia e de condições de manutenção e assistência técnica.
- (vii) Não se aplica especificação da garantia e de condições de manutenção e assistência técnica.
- (viii) O local de entrega será no Parque do Lago, onde será realizado a Festa do Trabalhador.
- (ix) O prazo para entrega do objeto é dia 01 de Maio de 2024, na realização da Festa do Trabalhador.
- (x) Quanto ao recebimento provisório e definitivo não se aplica, considerando que o mesmo se trata de realização de serviços.
- (xi) A especificação do bem ou serviço não possui catálogo eletrônico de padronização, no que tange à qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, porém os descritivos atendem as necessidades da administração de forma comprovada, considerando que tais já foram contratados e não acarretaram prejuízos no que tange qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2024 09:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://e-arquivo.net/66161449-03>
POR JENNIFER PEREIRA GOES - (***988159-**) EM 17/04/2024 09:33



3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - art. 18, II do Decreto)

(i) A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos itens 3, 4 e 7 do ETP.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

(i) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 6 do ETP.

5. Requisitos da contratação:

5.1 Obrigações da Contratada

- Cumprir integralmente todos os itens constantes no presente contrato;
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, reconhecimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou terem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos Arts 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por sucessores ou representantes, na execução dos serviços ora, contratados isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar cumprimento as obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciais e outras que lhe são correlatas;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo da Lei 14.133/21;
- Estar a disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;
- Duração de serviços – 8hr;
- Transporte e locomoção de equipe e servidores;
- Alimentação e hospedagem de equipe e servidores.

5.2 Obrigações da Contratante

- Supervisionar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições estabelecidas no contrato assinado entre as



partes;

5.3 Informações contratuais

- Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização dos serviços pela CONTRATADA, ela poderá optar por uma nova apresentação, em data a ser agendada consensualmente pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

(i) A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a execução será na data pré estabelecida, 01 de Maio de 2024, com previsão de início às 12 hrs, perdurando até 23h, com interações de 8 horas em momentos distintos do evento.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

Gestores e Fiscais deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato, na execução dos serviços solicitados, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19.

(i) Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19 deverá ser informado:

- Gestor do Contrato - Será nomeada como Gestor, o servidor Carlos Alberto Trombini – Matricula 19.010-1 designado pela portaria 1319/2023 e como suplente o servidor Eliezer Alves Nascimento – Matricula 19.008-0, designado pela portaria 1319/2023;
- Fiscal Técnico - Será nomeada como Fiscal, a servidora Mariana Pizzado de Quadros – Matricula 19.016-0 designada pela portaria 1319/2023 e como suplente o servidor Marcos Vinícios Lustoza Danguí – Matricula 19.007-1, designado pela portaria 1319/2023;
- Será designado como responsável pelo recebimento: Mariana Pizzado de Quadros – Matricula 19.016-0

Sendo disponibilizado para os seguintes contatos:

Email: turismoguarapuava@gmail.com

Telefone: (42) 3142-1480

8. Critérios de medição e de pagamento:

(i) Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

(ii) Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias úteis para fins de liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



(iii) Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

(iv) Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. **Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abrilde 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnicadas propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração:**

(i) Forma de seleção e critério de julgamento: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

(ii) Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

(iii) Para a qualificação técnica:

- Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços, emitido(s)por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste(m) a realização de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, indicando como parcela de maior relevância e valor significativo os serviços prestados de produção artistica;

10. **Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços separa os respectivos cálculos, que devem constar de documentos e parados classificado:**

- Estimativas de Valores para contratação

Item	Descrição	Qtd.	Valor 1 – Carlos Alberto da Silva	Valor 2 – CROSS Formaturas Ltda.	Valor 3 – Mauricio Chagas Calassa - Sonorizações	VALOR BASE
1	Contratação de fornecimento de serviços de Robos interativos de Led.	50	5.550,00	8.050,00	7.150,00	7.150,00

Utilizado a mediana.



- Para o item foi utilizado a media dos valores, considerando que não é possível realizar a média pela margem de variável dos valores apresentados, para tanto, ao utilizar a mediana, o valor apresentado, não apresenta valor não se considera excessivo, tão menos inexeqüível.

- **Memória de Cálculo**

OBJETO	QUANT. 2022	QUANT. 2023
Contratação de fornecimento de serviços de Robos interativos de Led.	Não utilizado.	Não utilizado.

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos Acima.

11. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

- ORGÃO: 20
- UNIDADE: 01
- AÇÃO: 2029
- FUNCIONAL: 0004.0695.0012

Guarapuava, 16 de Abril de 2024

Jennifer Pereira Góes

Diretora do Departamento de Turismo

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I - Descrição do objeto a ser contratado:

Contratação de fornecimento de serviços de Robos interativos de Led.

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Jennifer Pereira Góes

III - Caracterização das fontes consultadas:

Ainda cabe destacar, que foi possível realizar busca de preços em plataformas governamentais e/ou em contratos de execução de serviços, considerando que se trata de uma solicitação específica e personalizada para atendimento da Gestão Municipal. Refoçamos após tais buscas ocorrerem pesquisas diretas com fornecedor, considerando que as mesmas ocorram através de levantamentos de empresas com bom histórico de prestação de serviços dos itens relacionados, qual atenderem prontamente a solicitação de orçamento e ainda, disponibilizaram os mesmos através aplicativo WhatsApp, cuja a declaração de recebimento está anexado a este processo digital.

1º - Em razão das particularidades dos eventos que serão realizados, não foi possível encontrar composição de preços, pra os objetos relacionados, considerando que são eventos personalizados, qual atende a real demanda de cada um, ressaltando os locais distintos, tempo de execução e materiais específicos.

2º - Não foi possível atender, considerando que não se trata de um item genérico, assim com as particularidades de cada evento não foi possível localizar comprovações de valores específicas, conforme abordado neste item.

3º - Não foi possível atender, considerando que não se trata de um item genérico, assim com as particularidades de cada evento não foi possível localizar comprovações de valores específicas, conforme abordado neste item.

4º - Não foi possível atender, considerando que não se trata de um item genérico, assim com as particularidades de cada evento não foi possível localizar comprovações de valores específicas, conforme abordado neste item.

5º - Foi realizado cotação Direta com fornecedores, considerando a busca de fornecedores no mercado uma vez que alguns já forneceram serviços a administração municipal, sendo cotado com as empresas:

- CARLOS ALBERTO DA SILVA – CNPJ 42.720.428/0001-59;
- CROSS FORMATURAS LTDA – CNPJ 13.207.866/0001-10;
- MAURICIO CHAGAS CALASSA SONORIZAÇÕES – CNPJ 07.126.974/0001-65.

Desta forma os orçamentos apresentados, atendem todos os requisitos, inclusive com a declaração de recebimento, anexado ao processo, qual, comprova que os mesmos foram recebidos pela servidora Jennifer Pereira Góes – Mat 17.380-0, que assinou o documento em anexo. Assim as 3 (três) cotações, apresentam: CNPJ, Endereço, data e assinatura.

6º - Não foi possível atender, considerando que não se trata de um item genérico, assim com as particularidades de cada evento não foi possível localizar comprovações de valores específicas, conforme abordado neste item;

7º - não se aplica em contratação direta, considerando que o mesmo será realizado através de Pregão Eletrônico;



8º -não se aplica em contratação direta, considerando que o mesmo será realizado através de Pregão Eletrônico.

IV - Série de preços coletados:

- CARLOS ALBERTO DA SILVA – CNPJ 42.720.428/0001-59;
- CROSS FORMATURAS LTDA – CNPJ 13.207.866/0001-10;
- MAURICIO CHAGAS CALASSA SONORIZAÇÕES – CNPJ 07.126.974/0001-65.

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Para composição dos valores, conforme planilha abaixo será utilizada a media dos valores, considerando que não é possível realizar a média pela margem de variável dos valores apresentados, para tanto, ao utilizar à mediana, no valor apresentado, não apresenta valor não se considera excessivo, tão menos inexequível.

Item	Descrição	Qtd.	Valor 1 – Carlos Alberto da Silva	Valor 2 – CROSS Formaturas Ltda.	Valor 3 – Mauricio Chagas Calassa - Sonorizações	VALOR BASE
1	Contratação de fornecimento de serviços de Robos interativos de Led.	50	5.550,00	8.050,00	7.150,00	7.150,00

Utilizado a mediana.

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

- Memória de Cálculo

OBJETO	QUANT. 2022	QUANT. 2023
Contratação de fornecimento de serviços de Robos interativos de Led.	Não utilizado.	Não utilizado.

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta: A intenção dos é baseada, na intenção de trazer inovação ao presente evento, bem como proporcionar aos munícipes a momentos de diversão culta e lazer de forma gratuita, ampliando a oportunidade da participação de eventos bem estruturados que vem se tornando referência estadual e nacional. Desta em razão da dificuldade em encontrar cotações específicas ao item relacionado na Requisição ao Compras, buscou-se fornecedores que atenderam as solicitações prontamente e forneceram os orçamentos.



VIII - Informamos ainda que foi observada as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, peculiaridades do local de execução do objeto, conforme previsto no termo de referência e na cotações apresentada.

Guarapuava, 16 de Abril de 2024.

Jennifer Pereira Góes

Diretora do Departamento de Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2024 09:33:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p661fc1aae8415>.
POR JENNIFER PEREIRA GOES - (***.988.159-**) EM 17/04/2024 09:33

